



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025 - FAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente do Agente de Contratações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, III, “F” da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023, conforme consta do Processo Licitatório nº 002/2025 - FAS, declarou a inexigibilidade de licitação 001/2025, objetivando a contratação de Guareski e Souto Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.487.550/0001-00, visando a Realização de Palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social e apoio técnico sobre o tema e eixos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, com base na Justificativa, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar bem como nos demais documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 28 de maio de 2025.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria 015/2025



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2025 - FAS

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Caracterização da Situação: O município necessita realizar a contratação de uma empresa visando a Realização de Palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social e apoio técnico sobre o tema e eixos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de uma empresa visando a Realização de Palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social e apoio técnico sobre o tema e eixos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O tema da presente Conferência Municipal para o ano de 20225 é: “20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”. O encontro terá como eixos temáticos: Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. Justifica-se ainda a importância da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, na qual têm por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É um espaço de caráter deliberativo que permite o debate e sugestões acerca de questões a serem melhoradas ou implantadas na Política e levadas para as instâncias de Conferência Estadual e Federal para uma votação de forma abrangente e efetiva. É importante destacar que a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, é um compromisso, definida pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Guareski e Souto Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.487.550/0001-00, a qual possui a profissional Vania Fatima Guareski Souto, que irá ministrar a palestra, pelo seu amplo conhecimento e experiência acerca da Política de Assistência Social, sobretudo ao tema elencado. Vania, é formada em Serviço Social, é Especialista em Gestão de Políticas Públicas, Conselheira Estadual de Assistência Social (CEAS SC) por dois mandatos, trabalhou como Secretária Executiva do Conselho de Assistência Social de Florianópolis/SC 2013/2015, foi Coordenadora de Projetos da Egem 2010/2011 e, atualmente é Assessora de Políticas Públicas da região da Grande Florianópolis.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),

Da Dotação Orçamentária:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3197– Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903606 – Serviços Técnico Profissionais



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Do prazo de vigência e da execução: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, devendo o contrato ser executado em 8 (oito) horas de forma presencial.

Da lei geral de proteção de dados: As partes deverão cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (13709/2018), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independente de declaração ou aceitação expressa.

A Prefeitura do Município de Porto União deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, III, “F” da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023.

Porto União, 28 de maio de 2025.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria 015/2025



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Necessidade da Administração:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Contratação de empresa para ministrar Palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social de Porto União/SC.	01	01	R\$2.800,00	R\$2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.800,00

O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, sendo prorrogável na forma da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem sua fundamentação no art. 74 "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

A Resolução CNAS/MDS nº 188 de 02 de abril de 2025 rege sobre a convocação das Conferências Livres Nacionais no âmbito da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, como menciona em seu Art 1º : "Esta Resolução convoca as Conferências Livres Nacionais como etapas do processo de realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o objetivo de ampliar e fortalecer a participação social, para debater temas específicos e encaminhar proposições para a Conferência Nacional, podendo ser uma de suas etapas preparatórias, conforme estabelece o art. 2º, §2º, do Regimento Interno do CNAS."

A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social do corrente ano, tem como Tema principal: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", tema este mencionado na Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024 em seu Artigo 2º, bem como em seu Art 4º aponta sobre o período para realização das Conferências Municipais de Assistência Social no ano de 2025: "Art. 4º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Brasília, Distrito Federal, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, requerendo que: I - as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025; e II - as conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal sejam realizadas no período de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025."

Tendo em vista as Resoluções acima citadas, a contratação da profissional Vania Fátima Guareski Souto vai ao encontro da proposta conferencial deste ano, trazendo conhecimento para uma construção cotidiana no âmbito do SUAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Conferência Municipal de Assistência Social é um evento que ocorre no âmbito municipal a cada dois anos e, da mesma forma ocorrem as Conferências Estaduais e Nacionais. As Conferências tem como público alvo os órgãos governamentais, entidades não-governamentais, usuários da Assistência Social, organizações de usuários, trabalhadores do SUAS e demais interessados e, este é o momento para discutir propostas para melhorias a serem contempladas bem como propostas que extrapolem o âmbito municipal, serem levadas até a Conferência Estadual e possivelmente Nacional para deliberação, desta forma, garantindo a participação da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sociedade na construção, avaliação e avanços na política pública de Assistência Social promovendo proteção social e acesso aos direitos referente aos serviços do SUAS para todos a quem desta política necessitar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços no que dizem respeito ao fornecimento de Palestra têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Contratação Direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, nos termos dos artigos 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem sua fundamentação no art. 74 "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Considerando a necessidade de ocorrer a palestra atender todo o público alvo mencionado, a execução do objeto será realizada de forma presencial. A palestra visa subsidiar o tema proposto para as Conferências de Assistência Social de 2025 para facilitar o entendimento dos grupos de trabalho durante a elaboração de propostas a serem discutidas e deliberadas ao final do evento e, posteriormente levadas para a Conferência Estadual e Nacional sucessivamente. Os resultados pretendidos com a presente contratação da empresa para ministrar a fala no evento pela palestrante no município de Porto União, visa o cumprimento acerca do tema e no período estabelecido, conforme Resoluções do CNAS referente à realização das Conferências de Assistência Social.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento imediato após a apresentação da Nota de Prestação de Serviços, mediante prévio empenho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contrato foi selecionado mediante inexigibilidade de processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) com recurso Federal da Proteção Social Básica. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria municipal inerente ao recurso Federal da Proteção Social Básica.

Porto União/SC, 14 de maio de 2025.

IVANA C. KRASSOWSKI FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social